



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 05 de Novembro de 2025 – Nº3031

DECRETO 7.116/25
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.248,49 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais, e quarenta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7116				
Suplementação de Créditos			Data	05/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
289	289	1	1.10.1.10.301.0051.2306.31901100.16050000	22.121,28
301	301	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.16050000	113.878,72
303	303	1	1.10.1.10.302.0051.2307.31901100.16050000	160.611,77
315	315	1	1.10.1.10.302.0051.2308.33727000.16050000	19.636,72
Soma:				316.248,49
Decreto Nº 7116			Data	05/11/2025
1713505102	Gestãodo SUS - Piso Enfermagem			
	316,248,49			
Soma:				316.248,49

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Gestão do SUS - Piso Enfermagem 316.248,49

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2334/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000681/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, TAYANE CRISTINE DA SILVA CORREA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 11229, da E. M. Rosa Carelli da Costa para J. Inf. Dr. Luiz Silveira, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2335/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07480/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, ENI DE SOUZA PERES, Merendeira, matrícula nº 10671, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 31 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/10/2025 e término em 18/04/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2336/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01288/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, GLAUCIA SOARES LISBOA, Merendeira, matrícula nº 11724, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 33 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/10/2025 e término em 06/04/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2337/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00373/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, GERALDA APARECIDA PAIVA MIRANDA DA CRUZ, Merendeira, matrícula nº 10673, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 47 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/10/2025 e término em 07/02/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2338/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00377/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 52 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 20/10/2025 e término em 17/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977

Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957

Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964

E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes

Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-2968

E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros

Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro

Telefone: (24) 2431-9958

E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino

Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945

E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu

Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9983

E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes

Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro

Telefone: (24) 2431-9981

E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9969

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes

Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro

Telefone: (24) 2431-6478

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima

Rua XV de Novembro nº 390

Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161

E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers

Parque Florestal Mata do Amador – Centro

Telefone:

E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Tel: (24) 2431-9966

Fax: (24) 2431-9976

E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9955

Fax: (24) 2431-9957

E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde

Parque Florestal Mata do Amador - Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9978

E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9970

E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim

Praça de Santana, nº 49 - Centro

Telefone: (24) 2431-9932

E-mail: secmpega@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro

Telefone: (24) 2431-9904

E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha

Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro

Telefone/Fax: (24) 2411-9300

E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9953

E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro

Telefone: (24) 2431-9968

E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro

Pirai-RJ – CEP 27.175-000

Telefone/Fax: (24) 2411-9500

E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)

Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)

1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)

2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho

Renan Silva Gonçalves da Cruz

Evandro Soriano da Silva

José Otávio Ferreira de Abreu

Júlio César da Fonseca Alves

Darlei Gomes de Moraes

Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2339/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08977/2025;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **PATRICIA GROETAERS PEGAS**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 11224, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 23 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 18/10/2025 e término em 15/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2340/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000295/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **EVALDO LUIZ FRANCISCO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13065 e **LUIS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11762, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 027/2025 e respectivas notas de empenho.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2341/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002918/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/10/2025 a 20/11/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal **VANDA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7017, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2342/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002916/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/10/2025 a 26/12/2025 perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal **LIOSANA RODRIGUES VIDAL DE ABREU**, Merendeira, matrícula nº 9181, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2343/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002906/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/10/2025 a 24/02/2026 perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, Docente I e Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 8937 e 12392, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2344/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002914/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/10/2025 a 26/11/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal **GLENDA JANAINA SANTOS DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 6500, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2345/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002905/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/10/2025 a 27/12/2025 perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal CLAUDIA PEREIRA DE ABREU, Psicólogo I, matrícula nº 7465, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2346/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000550/2025;

RESOLVE conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/10/2025 a 21/02/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, LUCIANE DE JESUS SOUZA, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 6910, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2347/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002379/2025;

RESOLVE conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/11/2025 a 30/11/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, POLIANA MONTEIRO PEREIRA, Psicólogo I, matrícula nº 9677, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2348/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001699/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/10/2025 a 08/10/2025 e 22/10/2025 a 22/10/2025, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA, Docente II - Inglês, matrícula nº 12449, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2349/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07042/2021;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 27/10/2025 a 25/11/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS, Docente II – Inglês, matrícula nº 7028, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2350/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020204/002477/2025;

RESOLVE empossar a partir de 15/10/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, KARINA SEFERIAN VENTURA, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação C.M.DR. Aurelino Gonçalves Barbosa, na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2351/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/000095/2025;

RESOLVE empossar a partir de 13/10/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, IGOR CUKIERMAN SEGAL, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2352/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000686/2025;

RESOLVE transferir de lotação a servidora municipal, ADRIANA HELENA PIRES DE OLIVEIRA, Docente I, matrícula nº 4723, da E. M. Lúcio de Mendonça para a E. M. Manoel Alexandre de Lima, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2353/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000684/2025;

RESOLVE transferir de lotação a servidora municipal, MARLUCE DA SILVA FRÓES, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 9265, da E. M. Lúcio de Mendonça para CIEP 477- Profª Rosa da C. Guedes, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2354/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear CARLOS GUILHERME SOUZA CABRAL para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2355/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear ALEX PAGLIASSE MOREIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2356/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear SIMONE DOS SANTOS GÓES para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas da Mulher.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2357/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **BRENO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 13241 do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/11/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2358/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PATRICIA DA SILVA FERREIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2359/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **SAMARA ROSA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 13094 do Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/11/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2360/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **SAMARA ROSA FERREIRA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Comercialização, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2361/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, matrícula nº 7489 do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Comercialização, a partir de 01/11/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2362/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, matrícula nº 7489, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2364/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar ANA CLARA PEGAS MENDES, matrícula nº 13728 do Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/11/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2365/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear ANA CLARA PEGAS MENDES para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2366/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear GUILHERME VICTOR DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2367/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear YAN MIRANDA MOSTACADA RAMALHO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2368/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear EDIMIR PEREIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2369/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal PIRAÍ

PORTARIA Nº 2370/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear ADRIEL GONÇALVES ALVES TEODORO para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/11/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a aquisição de uniformes exclusivos da Confederação Brasileira de Ginástica CBG, através da Empresa “N.ALL Comércio de Artigos Esportivos Ltda”, no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020212/000164/2025.

Pirai, 05 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea C e E da Lei nº 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto, prestação de serviços técnicos especializados em análise técnica especializada em engenharia elétrica, com vistas à identificação e correção de eventuais irregularidades nos lançamentos e cobranças efetuados pela Concessionária de Energia Elétrica, englobando a elaboração de pareceres técnicos, laudos contábeis e quesitos periciais, a recuperação de créditos aos cofres municipais e a adequação do consumo mensal às normas e resoluções estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os serviços serão prestados pela Empresa “IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.”, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000245/2025.

Pirai, 5 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº PJ 002/2025
=====

FUNDAMENTO: Processo SEI nº 020204/000274/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE.

OBJETO: Transferência de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 1.890 de 04 de novembro de 2025 e, Auxílio Financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 1.889 de 04 de novembro de 2025 visando o desenvolvimento das atividades da Banda de Música Santa Cecília Arrozalense.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA: 05 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$232.932,54 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, concedidos por meio da Resolução SES-RJ nº 3. 601 de 31 de janeiro de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie, dentre elas: Ofício nº 233/2025, da entidade solicitante, Plano de Trabalho, Minuta de Termo de Repasse e Compromisso e Lei Municipal autorizativa nº 1.861 de 08 de setembro de 2025. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido. Os recursos em questão, já consignados na Lei Orçamentária de 2025, referem-se ao disposto na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2025 e são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023. A contribuição financeira em questão tem amparo legal, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 1.861 de 08 de setembro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000).

Autorização Processo nº. PIR-020216/001499/2025.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2025.

EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, concedidos por meio da Resolução SES-RJ nº 3. 601 de 31 de janeiro de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie, dentre elas: Ofício nº 232/2025, da entidade solicitante, Plano de Trabalho, Minuta de Termo de Repasse e Compromisso e Lei Municipal autorizativa nº 1.864 de 11 de setembro de 2025. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido.Os recursos em questão acham-se consignados na Lei Orçamentária de 2025 e referem-se ao apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Pirai, concedido por meio da resolução SES-RJ nº 3.601 de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista a declaração do estado de calamidade financeira, conforme Decreto municipal nº 6.662, de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei municipal nº 1.791, de 20 de janeiro de 2025.

Autorização Processo nº. PIR-020216/001511/2025.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2025.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo PIR-020204/002698/2025, pela entidade **“Yama Artes Marciais Pirai LTDA”**, representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29/11/2022 e a Lei nº 1.823 de 12/05/2025, com o objetivo de promover o programa **“Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”**.

Pirai-RJ, 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

